Governo do Estado do Rio de Janeiro

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

INFORMAÇÃO

Registra-se, neste documento a instrução e processamento inicial referentes ao pedido de esclarecimento 8 apresentado no curso do Pregão Eletrônico n° 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado centrais, splits, K7, de janela e cortinas de ar; instalados na sede e filiais da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificado e quantificado no Edital de Licitação (141704490) e na respectiva Errata de Edital (144131295). Assim, tem-se que:

1) O Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2026 fixou a data de realização do certame para dia 15/10/2026, foram apresentados tempestivamente os pedidos de esclarecimentos e impugnações conforme registrado na informação (143748115);

2) Encerrado o prazo parta apresentação de Pedidos de Esclarecimentos na forma do item 1.5 do Edital do PE nº 001/2026, as respostas ao pedidos de esclarecimentos foram divulgadas na forma do item 1.5.2.1 do referido Edital;

3) Posteriormente adveio a Errata do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2026 com designação de nova data de realização do certame para 11/11/2026 , havendo a prorrogação do prazo para apresentação e substituição de propostas, sem ser renovado, contudo, o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos que se encerrou em Outubro.

4) Assim, o pedido de esclarecimento apresentado nos mês de Novembro, mostram-se intempestivo, pois posterior ao prazo fixado conforme item 1 acima.

5) Nessa esteira, cumpre registrar que no dia 05/11/2026 foi apresentado, intempestivamente, pedido de esclarecimento, denominado de Pedido de Esclarecimento 8 acostado no SEI 145724702;

6) Cumpre registrar que, a Errata do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2026, diferente da tratamento atribuído ao prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento, no seu item 21 e respectivos subitens, efetivamente renovou o prazo para realização de Vistoria técnica, que embora seja facultativa aos interessados, a ausência da realização da vistoria técnica não permite a alegação posterior quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos. Por esta razão tornou necessária a apresentação de declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto. (Modelos de declaração conforme o caso nos Anexos XVII e XVIII).

7) Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, pelo setor demandante e/ou pelo setor jurídico, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes da realização da sessão, conforme estabelece o item 1.5.2 do Edital.

8) Em que pese a intempestividade do Pedido de Esclarecimento8, em atenção ao princípio da autotutela da Administração Pública, cumpre registrar que o quantitativo que constitui o objeto do presente pregão eletrônico encontra-se objetivamente descrito nas planilhas de "Especificação Técnica dos Condicionadores de Ar", contidas no item 3 e respectivos subitens do Termo de Referência (Anexo I). As demais questões e a periodicidade da manutenção preventiva estão descritas no item 5 e respectivos subitens do mesmo anexo. Assim, o item 21 do Edital e seus subitens ampliaram o prazo para a realização da vistoria facultativa para os interessados, possibilitando a verificação da infraestrutura, equipamentos principais, equipamentos acessórios, acessibilidade, disposição geográfica, disposição setorial e dos ambientes de serviços, área construída (m²), quantidade de andares de cada prédio, áreas de instalações,

redes de dutos de insuflamento e retorno das centrais de ar condicionado, equipamentos operacionais, equipamentos com manutenção corretiva pendente, equipamentos que demanda quantidade de pontos de coleta, infraestrutura, pertinentes a esta contratação, bem como, para constatação de todas as viabilidades e condições técnicas inerentes ao objeto e sua respectiva execução, para uma adequada execução contratual, cabendo ao desinteressado na realização da vistoria declarar essa condição conforme item 21.5 e cumprir as demais exigência contidas no edital.

9) Registra-se por fim que existem achados incomuns no email de encaminhamento do pedido de esclarecimento 8, os quais serão melhor registrado em informação apartada para preservação de dados sensíveis nos termos da Lei 13.709/2018 - LGPD.

Niterói, 05.11.2026

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fabiano Azevedo dos Santos**, **Presidente de Comissão**, em 05/11/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **145773339** e o código CRC **14D8A8C7**.

Referência: Processo nº SEI-150012/000066/2026 SEI nº 145773339

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

INFORMAÇÃO

Registra-se, neste documento a instrução e processamento inicial referentes ao pedido de esclarecimento 9 apresentado no curso do Pregão Eletrônico n° 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado centrais, splits, K7, de janela e cortinas de ar; instalados na sede e filiais da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificado e quantificado no Edital de Licitação (141704490) e na respectiva Errata de Edital (144131295). Assim, tem-se que:

1) O Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2026 fixou a data de realização do certame para dia 15/10/2026, foram apresentados tempestivamente os pedidos de esclarecimentos e impugnações conforme registrado na informação (143748115);

2) Encerrado o prazo parta apresentação de Pedidos de Esclarecimentos na forma do item 1.5 do Edital do PE nº 001/2026, as respostas ao pedidos de esclarecimentos foram divulgadas na forma do item 1.5.2.1 do referido Edital;

3) Posteriormente adveio a Errata do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2026 com designação de nova data de realização do certame para 11/11/2026 , havendo a prorrogação do prazo para apresentação e substituição de propostas, sem ser renovado, contudo, o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos que se encerrou em Outubro.

4) Assim, o pedido de esclarecimento apresentado nos mês de Novembro, mostram-se intempestivo, pois posterior ao prazo fixado conforme item 1 acima.

5) Nessa esteira, cumpre registrar que no dia 07/11/2026 foi apresentado, intempestivamente, pedido de esclarecimento, denominado de Pedido de Esclarecimento 8 acostado no SEI 145936588;

6) Cumpre registrar que, a Errata do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2026, diferente da tratamento atribuído ao prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento, no seu item 21 e respectivos subitens, efetivamente renovou o prazo para realização de Vistoria técnica, que embora seja facultativa aos interessados, a ausência da realização da vistoria técnica não permite a alegação posterior quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos. Por esta razão tornou necessária a apresentação de declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto. (Modelos de declaração conforme o caso nos Anexos XVII e XVIII).

7) Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, pelo setor demandante e/ou pelo setor jurídico, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes da realização da sessão, conforme estabelece o item 1.5.2 do Edital.

8) Em que pese a intempestividade do Pedido de Esclarecimento 9, em atenção ao princípio da autotutela da Administração Pública, cumpre registrar que os conteúdos dos pedidos de esclarecimentos coincidem com as respostas aos pedidos de esclarecimentos anteriores, já divulgados na forma do item 1.7 do Edital do PE nº 001/2026 e Errata de Edital PE nº 001/2026.

9) O item 21 do Edital e seus subitens ampliaram o prazo para a realização da vistoria facultativa para os interessados, possibilitando a verificação da infraestrutura, equipamentos principais, equipamentos acessórios, acessibilidade, disposição geográfica, disposição setorial e dos ambientes de serviços, área construída (m²), quantidade de andares de cada prédio, áreas de instalações, redes de dutos de

insuflamento e retorno das centrais de ar condicionado, equipamentos operacionais, equipamentos com manutenção corretiva pendente, equipamentos que demanda quantidade de pontos de coleta, infraestrutura, pertinentes a esta contratação, bem como, para constatação de todas as viabilidades e condições técnicas inerentes ao objeto e sua respectiva execução, para uma adequada execução contratual, cabendo ao desinteressado na realização da vistoria declarar essa condição conforme item 21.5 e cumprir as demais exigência contidas no edital.

Niterói, 09.11.2026

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fabiano Azevedo dos Santos**, **Presidente de Comissão**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **145936897** e o código CRC **CB262B60**.

Referência: Processo nº SEI-150012/000066/2026 SEI nº 145936897